



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 273/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CONCRETO BOMBEADO.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição do Concreto Bombeado se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços de alvenaria, como construção de bocas de lobo, muros de arrimo, manutenção de pontes e outros serviços de alvenaria realizados pela Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
339030240000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 1849

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO FCK 25MPA CONVENCIONAL	30,00	m³	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00

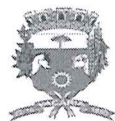
5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O concreto Bombeado será entregue de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Obras, até as quantidades previstas na nota de empenho;

5.2. O local de entrega será determinado pela Secretaria de Obras, dentro do perímetro urbano, nas quantidades solicitadas previamente, por meio de autorização de fornecimento, e não serão menores que 1,5 metros cúbicos;

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O concreto Bombeado será recebido pelo servidor Anderson Luis Caramori, (responsável pelo setor de carpintaria) ou outro servidor presente no local solicitado.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 24/01/2024

Ellen Alban

Chefe se Setor